Lei Ordinária nº 247 de 27/06/2007

"Institui concessão a título de incentivo aos Servidores Públicos Municipais"

A Câmara Municipal de Pouso Alto aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescentado o inciso IV ao artigo 113 da Lei Municipal nº 659/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), com a redação seguinte:

*"**Art. 113** – Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:*

I – por 1 (um) dia, para doação de sangue;

II – por 2 (dois) dias, para listar-se como eleitor;

III – por 7 (sete) dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais (...);

IV – por 1 (um) dia, na data de seu aniversário, quando recair em dia de expediente".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 27 de Junho de 2007.

Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito Municipal

Luiz Paulo Quirino
Secretário em Exercício

CNPJ: 18.667.212/0001-92
Pça. Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Telefax: (35) 3364-1206
Cep: 37.468-000 - Pouso Alto - Minas Gerais
e-mail: pmpa@starweb.com.br